

Câmara Municipal de Pinhel

Ata n.º 20/2016

# ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

#### B. Período de "Antes da Ordem do Dia";------

A Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho leu um email remetido por um visitante, Pedro Queiroga, que se transcreve: "Pela primeira vez, passei com a família por Pinhel, em 9 de agosto de 2016, e ficámos muito surpreendidos e agradecidos com o acolhimento prestado pela funcionária que se encontra nas Torres do Castelo, muito prestável nas informações prestadas e no acolhimento efetuado. A funcionária manifesta assim um bom cartão-de-visita de Pinhel, pelo que vos agradecemos a vós e a essa funcionária

1



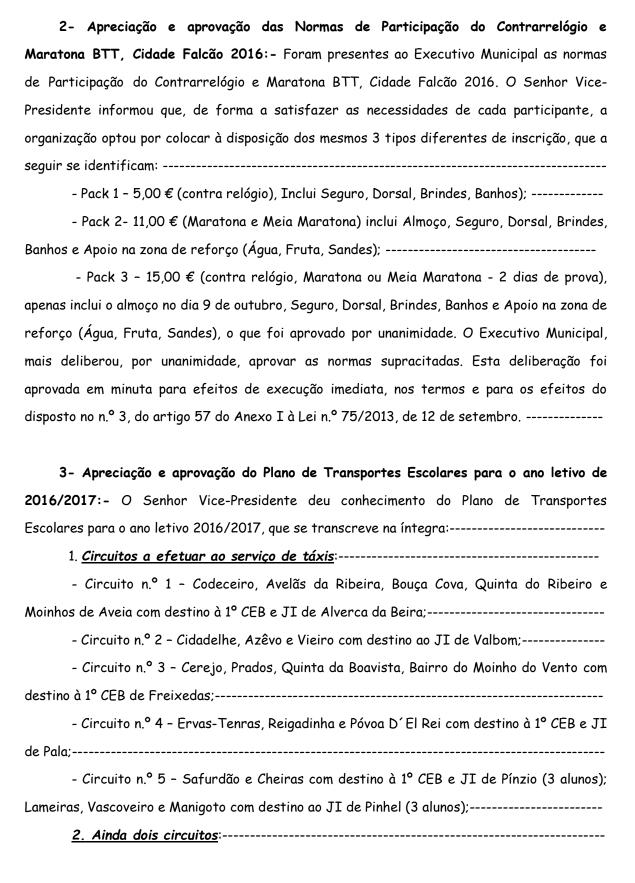
Câmara Municipal de Pinhel

pela extraordinária hospitalidade, pedindo-vos que lhe transmitam esta mensagem. Também ao Município, Presidente e restantes membros do Executivo e residentes gostávamos de vos endereçar os mais sinceros parabéns, pela forma como preservam a vossa história e pela gratuitidade no acesso aos diversos marcos históricos existentes, o que não se verifica no Município de Figueira de Castelo Rodrigo que cobra por visitas numa parcela bem menor comparativamente com o vosso património. Bem-haja e continuação de bom trabalho".-----

^	
C. I	

1- Apreciação e aprovação do Protocolo a celebrar entre o Município de Pinhel e a FENCAÇA - Federação Portuguesa de Caça, com vista à realização do I Encontro Cinegético de Pinhel, Cidade Falcão, nos dias 16, 17 e 18 de setembro:-Foi presente ao Executivo Municipal a espécime de Protocolo a celebrar entre o Município de Pinhel e a FENCAÇA - Federação Portuguesa de Caça, com vista à realização do I Encontro Cinegético de Pinhel, Cidade Falcão, nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2016 e do qual se destacam os seguintes objetivos: a realização de atividades ligadas ao sector cinegético e a exposição de matilhas portuguesas e espanholas, demonstração e exposição de cães de caça e espécies cinegéticas. O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento do valor correspondente às seguintes atividade: <u>a) Prova de Sto. Humberto</u> – aquisição de perdizes – 585,00 €, 3 juízes de prova - 300,00 €; b) Corrida de Galgos - Lebre Viva - aquisição de lebres - 3.060,00€; -Lebre mecânica - custas com a prova - 1.500,00€; c) Largadas - 500 peças - aquisição de 250 perdizes - 1.750,00 €, aquisição de 250 faisões - 1.750,00€; 350 peças - aquisição de 100 perdizes - 700,00 €, aquisição de 250 pombos - 750,00 €; 200 peças - aquisição de 100 perdizes - 700,00 €, aquisição de 100 pombos - 300,00 €; <u>d) Cetraria</u> - Grandes aves aquisição 12 Coelhos - 300,00 €; Baixo Voo - aquisição de 12 coelhos - 300,00 €; Alto voo aguisição de 20 perdizes - 140,00 €; Cães coelheiros - aguisição de coelhos - 1.500,00 €, 2 juízes de prova 200,00 €; Tiro ao pombo - aquisição de 200 pombos - 600,00 €, 1 juiz de prova – 100,00 €; Exposição de matilhas – 25,00€ por matilha; Exposição de animais vivos (6 expositores) - 250,00 €, o que foi aprovado por unanimidade. O Executivo Municipal, mais deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo mencionado em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### Câmara Municipal de Pinhel





Município de Pinhel Câmara Municipal de Pinhel
- Circuito n.º 6 - Sorval, Ervedosa, Pinhel e Roque com destino à CERCIG da Guarda
regresso assegurar o transporte de aluno NEE para a Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel
efetuar com uma viatura municipal;
- Circuito n.º 7 - Pomares, Gouveias com destino à 1º CEB de Freixedas e JI
Fundação D. Teodora F.V. $\mathcal C$ de Freixedas - abrangido pelo Protocolo a estabelecer com
Fundação D. Teodora F.V. C;
3. Circuitos para efetuar em carreiras públicas:
- Circuito n.º 1 em miniautocarro - Cidadelhe, Azêvo, Madalena, Ervedosa, Vieir
Quinta da Fareleira, Bogalhal com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Esco
Secundária c/3 CEB de Pinhel;
- Circuito n.º 1 em autocarro - Mangide, Pereiro, Gamelas, Vale de Madeira, Quinta d
Bernardos e Quinta Nova com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Esco
Secundária c/3 CEB de Pinhel;
- Circuito n.º 2 em autocarro - Santa Eufêmia, Sorval, Póvoa D´el Rei, Vendinh
Reigadinha, Pala, Valbom com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Esco
Secundária c/3 CEB de Pinhel;
- Circuito n.º 3 em autocarro - Alverca da Beira, Bouça Cova, Moinhos de Ave
Freixedas com destino à Escola do 1° CEB, Escola do 2° CEB e Escola Secundária c/3 CEB o
Pinhel;
- Circuito n.º 4 em autocarro - Penhaforte, Pomares, Argomil, Gouveias, Roqu
Vendada, Lameiras, Malta com destino à Escola do 1° CEB, Escola do 2° CEB e Esco
Secundária c/3 CEB de Pinhel;
- Circuito n.º 5 em autocarro - Cerejo, Prados, Ervas-Tenras, Souropires com desti
à Escola do 1° CEB, Escola do 2° CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel
- Circuito n.º 6 em autocarro - Pínzio, Miragaia, Safurdão, Salgueiral, Atala
Manigoto, Lamegal, Vascoveiro, Quinta da Sorenta com destino à Escola do 1 $^{\circ}$ CEB, Escola d
2° CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel
O Senhor Vice-Presidente informou que as carreiras públicas são efetuadas pe
seguinte empresa: <u>Transdev Interior</u> , <u>SA.</u>
4. <u>Outro circuito;</u>
- Circuito n.º 7 - Figueira de Castelo Rodrigo, Almeida, Valverde com destino à Esco
Secundária c/3 CEB de Pinhel



Câmara Municipal de Pinhel

Assim sendo, com base no já referido artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, o transporte dos alunos em idade escolar poderá ser efetuado pela empresa supracitada. Pelo acima exposto, propõe-se ao Executivo Municipal a aplicação do regime de contratação pública, prevista no Código dos Contratos Públicos, através da celebração de contrato com a empresa concessionária dos circuitos acima identificados, tendo em conta os seguintes considerandos: - O decréscimo gradual do número de alunos oriundos das várias freguesias da área do Concelho de Pinhel, relativamente às quais compete à Câmara Municipal de Pinhel assegurar o respetivo transporte escolar, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro; - o decréscimo da procura nos transportes coletivos de passageiros; - As dificuldades sentidas pela empresa Transdev Interior, S.A na manutenção dos horários e carreiras de serviços de transporte público pelo custo social que vem suportando com os mesmos; - Que é do interesse da Câmara Municipal assegurar o transporte das populações e alunos, num sistema de transporte conjunto e que ao longo dos anos tem sido a Câmara Municipal a aprovar compensações em separado para a manutenção dessas carreiras; - Pretendendo a Câmara Municipal facilitar a mobilidade dos munícipes, nomeadamente a população idosa, e com menores recursos, fomentando assim a utilização do transporte público no concelho, contribuindo também para a proteção do ambiente; - Que a empresa Transdev Interior, SA é concessionária de transportes públicos do Concelho de Pinhel e explora as carreiras acima indicadas, cujos horários se encontram anexos à presente informação; - Que a Câmara Municipal tem interesse, não só em que as populações que utilizam as linhas em causa, mantenham tal serviço de transporte, mas também que os alunos das



Câmara Municipal de Pinhel

aldeias servidas pela rede referida sejam na mesma transportados entre a sua residência e o estabelecimento de ensino que frequentam, beneficiando-se assim do efeito de complementaridade permitido pelo transporte conjunto; - Que o Regulamento da (CEE) n.º 1191/69 do Conselho de 26/06, relativo a obrigações inerentes à noção de Serviço Público no domínio de transportes rodoviários (alterado pelo Regulamento (CEE) n.º 1893/91, de 20/07, permite que as autarquias interessadas possam celebrar contratos que prevejam compensações aos concessionários de serviço de transporte público de passageiros; - Que será competência da empresa transportadora: a) manter os horários necessários ao transporte dos alunos, nos circuitos referidos, para que o serviço prestado nunca tenha características inferiores às dos serviços praticados nos anos letivos anteriores, quer em carreira, quer em circuito escolar; b) proceder à emissão de todos os passes de transporte escolar; - O valor da comparticipação financeira da Câmara Municipal de Pinhel será de 155,00€ + Iva/dia, para cada circuito, pelo que resultará um total de 81.374,53 €, mais Iva, para o ano de 2016 (31/12/2016). Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), n.º 1, artigo 35° da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea c), n.º 1, artigo 4° do DL n.º 40/2011, de 22 de março, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o valor de 81.374,53 €, mais Iva, para o ano de 2016 (31/12/2016 - 155,00€ + Iva/dia, para cada circuito). Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de contrato com a empresa concessionária dos circuitos Transdev Interior, S.A, nos termos dos considerandos invocados nos contratos remetidos, e cujo teor foi igualmente aprovado, por unanimidade. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças:	
1.1. Finanças e Controlo de Gestão	
1 1 1 Subunidade Oncânica de Annecadação de Peceitas:	

1- Nuno Miguel Ferreira dos Santos - Apreciação e aprovação do pedido de restituição de valor referente à tarifa de saneamento da fatura de março de 2016:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Nuno Miguel Ferreira dos Santos, datado de 12 de abril de 2016, através do qual solicita a restituição de valor



Câmara Municipal de Pinhel

referente à tarifa de saneamento da fatura de março de 2016. O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar, Joaquim Vaz, emitida a 9 de agosto de 2016, da qual se extrai o seguinte: "(...) propõe-se a restituição do valor de 4,72 €, referente à tarifa de saneamento da fatura de março de 2016...." Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, restituir o valor de 4,72 €, referente à tarifa de saneamento da fatura de março de 2016. ---

- 3- José Manuel Simões Apreciação e aprovação do pedido de isenção de tarifa de saneamento: Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por José Manuel Simões, datado de julho de 2016, através do qual solicita a isenção da tarifa de saneamento. O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica Superior da Equipa Multidisciplinar, Cristina Almeida, emitida a 6 de setembro de 2016, da qual se extrai o seguinte: "(...) conclui-se que existem condições para que seja concedida a isenção da tarifa de saneamento, uma vez que a habitação em causa está implantada num local onde não existe rede geral de saneamento básico." Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento da tarifa



Município de Pinhel

de saneamento, uma vez que a habitação em causa está implantada num local onde não existe

rede geral de saneamento básico.-----

4- Centro de Apoio Social de Lameiras - Apreciação e aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de um encontro motard, nos dias 16 e 17 de setembro de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15° do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e de autorização para encerramento de rua:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Centro de Apoio Social de Lameiras, datado de 1 de setembro de 2016, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um encontro motard, nos dias 16 e 17 de setembro de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15° do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e de autorização para encerramento de rua entre as 16h00 e as 3h00. O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 6 de setembro de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está em conformidade com o estabelecido nos n. <sup>os</sup> 1 e 2 do artigo 15° do DL n.º 9/2007, reunindo condições de ser autorizado pelo Executivo Municipal". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de um encontro motard, nos dias 16 e 17 de setembro de 2016. Considerando o parecer positivo da Guarda Nacional Republicana, mais deliberou, por unanimidade, autorizar o encerramento da rua, constante da planta remetida entre as 16h00 e as 3h00, nos dias 16 e 17 de setembro de 2016. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ------

#### 1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; ------

1- Aprovação dos protocolos de parceria para fornecimento de refeições escolares no ano letivo de 2016/2017:- O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento do teor da informação interna n.º 297, datada de 29 de julho de 2016, através da qual o Gabinete de Educação informa que é necessário manter o serviço de refeições escolares aos alunos do 1º CEB e da Educação Pré-escolar no ano letivo de 2016/2017, o que permitirá continuar a dar



Câmara Municipal de Pinhel

resposta social às famílias dos alunos que frequentam os Estabelecimentos de Ensino do Concelho de Pinhel, e que necessitam de usufruir do serviço de refeições escolares, pelo que se propõe estabelecer protocolos de Parcerias com as IPSS's do Concelho, onde existem Estabelecimentos de Ensino em funcionamento e com o Agrupamento de Escolas de Pinhel para os Estabelecimentos de Ensino da Freguesia de Pinhel. Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os encargos com as refeições escolares do ano letivo 2016/2017, no valor de 116.180,00 € (cento e dezasseis mil, cento e oitenta euros), a distribuir da seguinte forma: - no ano de 2016, no valor de 44.215,00 € (quarenta e quatro mil, duzentos e quinze euros); - no ano de 2017, no valor de 71.965,00€ (setenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco euros), bem como os Protocolos de Parceria com as seguintes Instituições: Santa Casa da Misericórdia de Alverca da Beira, Centro de Apoio Social de Pala, Centro Social, Recreativo e Cultural de Souropires, Associação Apoio Social de Melhoramentos Cultural e Desportiva das Terras de Santa Barbara - Cheiras e Agrupamento de Escolas de Pinhel, cujo preço unitário por refeição é de € 3,00, à exceção do Agrupamento de Escolas do Concelho de Pinhel que é de € 2,00 por refeição. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---------------

#### 1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- Resumo diário da tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia seis de setembro de 2016, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.145.454,63 € (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros, sessenta e três cêntimos), e em Operações não Orçamentais 214.644,55€ (duzentos e catorze mil, seiscentos e quarenta e quatro euros, cinquenta e cinco cêntimos).-----

#### 2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas; ------

1- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 5 da Empreitada "Construção de Edifício de Apoio/Bancadas - Campo de Futebol de Pinhel", no valor de 120.254,25 € mais Iva:- O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo



Câmara Municipal de Pinhel

35° do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente aprovou o Auto de Medição n.º 5 da Empreitada "Construção de Edifício de Apoio/Bancadas - Campo de Futebol de Pinhel", no valor de 120.254,25 € (cento e vinte mil, duzentos e cinquenta e quatro euros, vinte e cinco cêntimos), mais Iva. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às quinze horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.

Paços do Concelho de Pinhel, 7 de setembro de 2016

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Luís Videira Poço) A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)